



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

EDITAL

LEILÃO Nº 1/2022

Processo Administrativo nº 102509/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ 56.024.581/0001-56, através do Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, convida-o a participar do presente certame licitatório, na modalidade **Leilão de nº 1/2022**, na FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo “**MAIOR LANCE POR LOTE**”, o qual será regido pela Lei 14.133/2021 e suas modificações, bem como pelas demais legislações vigentes e condições estipuladas neste Edital.

Órgão Requisitante/ Gestor/ Fiscalizador

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano irá gerir e fiscalizar a execução dos contratos.

Critério de Julgamento: Maior Lance Por Lote (Sendo que cada Lote corresponde a um imóvel)

Data e horário de abertura para lances de todos os lotes: 01/06/2023 a partir das 10:00 horas.

Início do encerramento dia 20/07/2023 a partir das 10:00 horas, sendo realizado lote a lote.

Local: por meio do site eletrônico www.ricoleiloes.com.br

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.ricoleiloes.com.br e www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitações > PMRP.

FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Leilão é regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 286 de 08/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante o Leilão observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

1. DO LEILOEIRO

1.1. O presente leilão será por intermédio de Leiloeiro Oficial, Senhor Rafael de Andrade Verrone, matriculado na JUCESP sob nº 1073.

1.2. A contratação do Leiloeiro Oficial está detalhada no Contrato nº 100/2023, Processo Administrativo nº 12337/2023, onde prevê todas as condições e obrigações para execução dos serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **Alienação Ad Corpus de 79 (setenta e nove) imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, situados nesta cidade, devidamente identificados, conforme este edital e seus anexos.

2.1.1. A venda dos mencionados imóveis será *ad corpus*, ou seja, nas condições, no estado material e na situação jurídica em que se encontram, ficando as providências judiciais e/ou extrajudiciais que se façam necessárias para a imissão do adquirente na posse, bem como quaisquer regularizações, especialmente registros e levantamento de eventuais ônus que recaiam sobre os imóveis, sob a responsabilidade exclusiva



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

do adquirente.

2.2. Autorização legislativa para a alienação dos imóveis:

- a) Lei Complementar 3.129/2022;
- b) Lei Complementar 2.667/2014 (alterada pela LC 2.723/2015);
- c) Lei Complementar 2.902/2018 (alterada pela LC 2.993/2019, anexos I e II).

2.3. No **Anexo I – Relação dos lotes** há uma descrição resumida de cada imóvel, constando entre outras informações loteamento, área do terreno, valor do imóvel, cadastro e número do cartório. Demais informações dos imóveis constam no **Anexo III – Pasta Documental (arquivo disponibilizado no site)**.

2.4. Os parâmetros urbanísticos constantes das fichas técnicas do **Anexo III** são de caráter informativo e se referem a legislação urbanística vigente quando da emissão da respectiva ficha, não gerando expectativa de direito. Em caso de alteração da legislação prevalecerão os novos parâmetros, independente de comunicação prévia.

2.5. A ocupação dos imóveis por empreendimentos que causem impactos significativos ao sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverão obter Certidão de Diretrizes junto ao SAERP, ficando responsáveis por eventual execução das obras necessárias.

2.5.1. São considerados empreendimentos causadores de impactos significativos nos Sistemas de água/esgoto:

- a) Projeto residencial com área superior 750 m²;
- b) Lanchonetes/Restaurantes superior a 500 m³;
- c) Supermercados com área construídas superior a 1.000 m²;
- d) Escolas acima de 100 alunos;
- e) Indústria, com a utilização de água como insumo básico;
- f) Indústria que não necessita de água com insumos básicos e com mais de 100 empregados;
- g) Conjunto de salas comerciais superior 2.000 m² de área construída;
- h) Templos religiosos com capacidade superior a 500 lugares;
- i) Estabelecimentos comerciais em geral superior a 100 empregados.

2.6. No caso de lotes não arrematados no presente Leilão, poderá haver até 2 (duas) novas tentativas, de acordo com o interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

3. DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

3.1. Para a LC 3.129/2022 : Lotes (imóveis) 1 a 71 - Os Laudos de Avaliação referente aos imóveis da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objeto da presente licitação, foram desenvolvidos pela empresa Aerocarta S/A Engenharia de Aerolevamentos, nos termos do contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e a empresa, conforme processo de compra 895/2019, contrato nº 328/2020 e validado pela Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto 53/2021 (parecer emitido através do processo digital 2022/024200), os valores dos imóveis foram atualizados pelo IGP-M, nos termos do art. 2º da LC 3.129/2022.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

3.2. Para a LC 2.902/2018 alterada pela LC 2.993/2019: Lotes (imóveis) 72 a 77 – Os Laudos de Avaliação referente aos imóveis da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objeto da presente licitação, foram desenvolvidos pela Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis, e foram atualizados pelo IGP-M em cumprimento ao artigo 4º da LC 2.902/2018.

3.3. Para a LC 2.667/2014: Lotes (imóveis) 78 e 79 – Os valores iniciais de avaliação dos imóveis constam no artigo 1º e foram atualizados pelo IGP-M em cumprimento ao parágrafo único do mesmo artigo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo os interessados estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

4.2. Não poderão participar do presente leilão, membros ou parentes da equipe do Leiloeiro e funcionários do quadro da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP.

4.3. Não poderá participar do leilão pessoa física ou jurídica:

- a) considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) que se encontra temporariamente suspensa para participar em licitações;
- c) impedida de contratar com a Administração Pública.

4.4. Os interessados em participar do leilão, deverão efetuar um cadastro prévio no site do Leiloeiro, www.ricoleiloes.com.br, devendo neste caso, anexar junto ao site a documentação abaixo descrita e aquela que o sistema eletrônico exigir até as 17:00 horas do dia 19/07/2023, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidos e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste Edital.

4.4.1. Para pessoas físicas: Cédula de Identidade, CPF, comprovante de endereço atual, procuração com firma reconhecida por tabelião, se for o caso.

4.4.2. Para pessoas jurídicas: Cartão CNPJ, Ato Constitutivo e devidas alterações, comprovante de endereço da empresa, CPF e Cédula de Identidade do representante legal, procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso.

4.4.3. Os interessados deverão atender todas as condições de habilitação exigidas na plataforma. O Leiloeiro Oficial reserva o direito de solicitar documentação complementar, bem como documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e idoneidade do proponente participante do leilão.

4.4.4. O interessado, até a data e o horário estabelecidos para encerramento da sessão pública do leilão eletrônico, exclusivamente por meio do Sistema de Leilão Eletrônico, deverá declarar as seguintes informações:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

5. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

5.1. DOS LANCES

5.1.1. A partir da data e horários estabelecidos no preâmbulo do Edital, o procedimento do Leilão será automaticamente aberto pelo sistema no site eletrônico (www.ricoleiloes.com.br), para o envio de lances públicos e sucessivos, respeitando a data e horário de início do encerramento informado no preâmbulo do Edital, sendo o encerramento realizado lote a lote.

5.1.2. As propostas serão efetuadas pelos interessados a partir do valor mínimo, ficando a cargo do Leiloeiro, estabelecer o intervalo mínimo entre os lances.

5.1.2.1. Ficará a cargo do Leiloeiro a inserção no sistema (www.ricoleiloes.com.br) das informações constantes no art. 7º do Decreto municipal nº 286/2022.

5.1.3. O valor mínimo para as propostas será de:

a) 80% do valor de avaliação do imóvel para os **Lotes 1 a 71** (de acordo com a Lei Complementar nº 3.129, art. 2º, parágrafo único);

b) 100% do valor de avaliação do imóvel para os **Lotes 72 a 79**.

5.1.4. O preço deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, obrigatoriamente em Reais (R\$), no valor total da proposta.

5.1.5. Os lances serão oferecidos no site www.ricoleiloes.com.br, não havendo qualquer responsabilidade do Leiloeiro ou da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP por motivo de força maior, caso fortuito, tais como: quedas ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevistos e intempéries ou outras ocorrências equiparadas. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

5.1.6. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores sobre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.1.6.1. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.1.6.2. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.1.7. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do proponente.

5.1.8. O proponente poderá verificar imediatamente pelo sistema o seu lance ofertado.

5.1.9. Aprovado o lance, não serão aceitas desistências, sob as penas da lei.

5.1.10. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, salvo o disposto no subitem 5.1.11.

5.1.11. Os participantes do leilão autorizam o Leiloeiro a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas a critério do Leiloeiro.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

5.1.12. Imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 5.1.1., o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.2.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do subitem 5.1., o leiloeiro realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar arrematante aquele participante que ofertou o MAIOR LANCE POR LOTE (sendo que cada Lote corresponde a um imóvel), observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração para arrematação, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.2.2. Será considerado arrematante aquele que, após a homologação do sistema eletrônico, tiver ofertado o maior lance por lote, e assim declarado pelo Leiloeiro, VENDIDO.

5.2.3. Dos lances e julgamento da proposta será lavrada ATA.

6. DO RECURSO

6.1. Finalizada a etapa de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 165 da Lei 14.133/21 e art. 20 do Decreto Municipal nº 286/2022, devendo as razões de recurso serem apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação da Ata de Julgamento.

6.2. O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail atendimentolicitacao@administracao.pmrp.com.br ou protocolado pessoalmente na Secretaria da Administração, Rua Jacira nº 50, Jardim Macedo – Ribeirão Preto – SP, das 08:00 às 17:00 horas de 2.ª a 6ª feira.

6.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da interposição do recurso, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

6.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o leiloeiro estará autorizado a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

6.5. Os recursos serão respondidos pelo Departamento de Materiais e Licitações que poderá contar com o auxílio do Leiloeiro Oficial no que couber.

6.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após o encerramento da fase recursal com o julgamento dos recursos, se houverem, os arrematantes receberão um e-mail enviado pelo leiloeiro com o termo de arrematação e os valores a serem pagos para a Prefeitura (valor da arrematação ou da entrada no caso de parcelamento) e ao Leiloeiro (5% do valor de arrematação).

7.2. Os depósitos bancários referentes ao subitem 7.1., deverão ser feitos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do e-mail encaminhado pelo Leiloeiro do e-mail: contato@ricoleiloes.com.br, CPF: 403.939.158-67, BANCO DO BRASIL, Agência 2894-0, Conta Corrente 27.635-9, devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado ao e-mail financeiro@ricoleiloes.com.br, informando a forma de pagamento, observadas as condições previstas no item 7.4.1 e 7.4.2.

7.2.1. Para pagamento parcelado informar também o valor da entrada e em quantas parcelas será dividido o saldo remanescente, observadas as condições previstas no subitem 7.4.2.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

7.2.2. Finalizado o prazo indicado no item 7.2, o Leiloeiro deverá, em até 10 (dez) dias úteis, transferir o montante dos valores arrematados à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto através de um único depósito bancário, em conta específica do município: **Banco 01** (Banco do Brasil), **Agência 0028-0**, **Conta corrente 95193-5**, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, CNPJ 56.024.581/0001-56.

7.2.2.1. O referido montante abrange a somatória dos valores recebidos à vista e dos valores das entradas, conforme itens 7.4.1 e 7.4.2.

7.2.2.2. Na mesma data da realização do depósito, o Leiloeiro deverá encaminhar o comprovante da transação para o e-mail: administrativo@planejamento.pmrp.com.br, acompanhado obrigatoriamente de um relatório detalhado do leilão com a relação dos cadastros dos imóveis alienados, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, valores de arremate e as respectivas formas de pagamento. Se parcelado, informar também o valor da entrada e em quantas parcelas foi dividido o saldo remanescente.

7.2.2.3. Juntamente com o relatório indicado no item 7.2.2.2, o Leiloeiro deverá enviar o relatório final do leilão especificado no item 2.16, contrato de serviços nº 100/2023, processo de administrativo 12337/2023.

7.3. No caso de não ser realizado o pagamento do lote no prazo estabelecido no subitem 7.2., a arrematação estará automaticamente cancelada, ficando o desistente obrigado a pagar multa equivalente ao valor de 5% (cinco por cento) do lance em favor da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, sem prejuízos de demais sanções previstas na legislação vigente.

7.3.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o leiloeiro examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

7.4. O pagamento dos valores devidos à Prefeitura poderá ser realizado da seguinte maneira:

7.4.1. Pagamento, **à vista**, do valor ofertado, ou;

7.4.2. Pagamento **a prazo**, com entrada de, no mínimo, 30% (trinta por cento) sobre o valor ofertado, sendo que o restante poderá ser dividido em até 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela após o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7.4.2.1. No caso de pagamento parcelado, o bem somente será transferido, após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente, nos termos do art. 21, § 1º do Decreto Municipal nº 286/2022.

7.4.2.1.1. A prestação de garantia está condicionada à prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

7.5. Para pagamento **a prazo** o valor a ser pago ao Leiloeiro (5% do valor do lance) deverá ser pago na sua totalidade, sem parcelamento, conforme prazo estabelecido no item 7.2.

7.6. O pagamento a prazo, a partir da 1ª parcela, deverá ser efetuado diretamente à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, que emitirá os boletos e enviará ao arrematante via e-mail, conforme indicado no Contrato de Promessa de Compra e Venda.

7.6.1. O arrematante fica obrigado a manter seus dados atualizados, contato de e-mail e endereço comercial junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Atendimento e Cobrança, através do e-mail certidoes@fazenda.pmrp.com.br

7.6.2. A Secretaria Municipal da Fazenda terá a atribuição de receber e acompanhar os pagamentos a partir da 1ª parcela até a sua quitação; uma vez finalizado, enviará os autos ao Órgão Gestor, com todas as informações para as providências quanto a lavratura da Escritura de Venda e Compra Definitiva, procedimento definido no item 9.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

7.7. Fica estabelecida, para pagamento parcelado, a aplicação da variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM ou índice que venha a substituí-lo, para correção monetária sobre o saldo remanescente, atualizado mensalmente.

7.8. As parcelas pagas em atraso serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) por mês.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após o envio pelo Leiloeiro do comprovante de pagamento à Prefeitura, dos termos de arrematação, do relatório detalhado do leilão e demais documentos acerca dos arrematantes, os mesmos serão juntados aos autos e remetidos à autoridade competente para fins de homologação do certame e posterior publicação deste ato no D.O.M. (Diário Oficial do Município).

9. FORMALIZAÇÃO DA COMPRA E VENDA

9.1. Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pelo Departamento de Administração Geral da Secretaria Municipal da Administração, para assinar o Contrato de Promessa de Compra e Venda (Anexo V).

9.2 Para os casos de pagamento à vista, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato, serão adotadas pela Administração Municipal as providências relativas à lavratura da Escritura de Venda e Compra Definitiva.

9.3. Após a entrega da Escritura de Venda e Compra Definitiva ao contratado, o mesmo terá o prazo de 30 dias úteis, para efetuar seu registro no Cartório de Imóveis.

9.4. Após o registro no Cartório de Imóveis, a matrícula devidamente atualizada será apresentada pelo contratado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, enviando posteriormente para a Secretaria Municipal da Fazenda para as devidas atualizações cadastrais.

9.5. Para os casos de pagamento parcelado, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do pagamento da última parcela, serão adotadas pela Administração Municipal as providências relativas à lavratura da Escritura de Venda e Compra Definitiva, seguindo os procedimentos dos itens 9.3 e 9.4.

9.6. Para os casos de pagamento parcelado com prestação de garantia sobre o valor total remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data da apresentação e aceite da garantia pela Administração Municipal, serão adotadas as providências relativas à lavratura da Escritura de Venda e Compra Definitiva, seguindo os procedimentos dos itens 9.3 e 9.4.

9.7. A entrega do imóvel ocorrerá somente após o devido registro da Escritura de Venda e Compra Definitiva no Cartório de Imóveis.

9.8. A partir da data da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do presente leilão: tabelionato, registro, tributos de quaisquer espécies (impostos, taxas, etc).

9.9. Os prazos constantes neste item poderão ser prorrogados, desde que plenamente justificados, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em assinar o contrato, no prazo estipulado pela Administração Municipal, sujeitará o arrematante à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado sem prejuízos de demais sanções previstas na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

10.1.1. Os valores pagos a título de comissão ao Leiloeiro (5% do valor da arrematação), não serão devolvidos nos casos de rescisão contratual, recusa ou desistência em assinar o contrato, ainda que a justificativa seja aceita pela Administração, nos termos do Art. 21, § 3º do Decreto Municipal 286/22.

10.1.2. No caso de recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em assinar o contrato, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, antes da devolução do valor devido, promoverá a retenção da multa definida no subitem 10.1.

10.2. O atraso no pagamento de qualquer parcela por mais de 02 (dois) meses poderá implicar na rescisão do Contrato de Promessa de Compra e Venda, ficando garantido ao arrematante o direito de ampla defesa e do contraditório.

10.2.1. Faculta-se a Prefeitura a renegociação da dívida.

10.3. Havendo rescisão contratual, será devido 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, a título de multa, sem prejuízos de demais sanções previstas na legislação vigente.

10.3.1 Ocorrida a rescisão contratual, a Prefeitura Municipal, antes da devolução do valor devido, promoverá a retenção da multa estipulada no subitem 10.3., bem como a retenção de valores a título de tributos municipais e débitos administrativos devidos pelo comprador se houverem, até a data da efetiva reversão do imóvel à Prefeitura Municipal.

10.3.2.1. No caso de pagamento parcelado, a restituição das parcelas pagas, obedecerá a forma de parcelamento prevista no Contrato de Promessa de Compra e Venda.

10.3.2.1.1. Os valores de restituição das parcelas serão programados para o ano fiscal seguinte da conclusão do processo de rescisão contratual, sem juros e sem correção monetária, bem como, não havendo direito de indenização do comprador sobre eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, independente da natureza.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O arrematante fica obrigado ao cumprimento das condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em seu lance, quer seja por erro ou por omissão.

11.2. Pela participação no Leilão, os licitantes não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

11.3. Correrão por conta exclusiva do arrematante quaisquer tributos, taxas ou preço público porventura devidos.

11.3.1. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o Lote (imóvel), exceto os débitos de natureza tributária (IPTU), conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de água e esgoto e fornecimento de energia elétrica, sendo obrigação pessoal que não se vincula ao imóvel, mas sim à pessoa que contratou o serviço junto à concessionária. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições. No caso de imóveis (lotes) invadidos por terceiros a responsabilidade pela sua desocupação estará a cargo do arrematante.

11.4. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I deste Edital, isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos imóveis leiloados.

11.5. Toda documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, somente poderá ser utilizada para elaboração de propostas, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

11.6. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto poderá anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, nas hipóteses legais, sem que caiba aos concorrentes direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

11.7. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, não assume qualquer responsabilidade pela topografia, vizinhança, possibilidade de aproveitamento, ações de autoridades públicas, dentre outras, relativas ao imóvel adquirido.

11.8. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, aglutinação ou averbação de construção ou cláusula específica, todas as despesas decorrentes de sua regularização junto ao Cartório e Tabelionato correrão por conta do adquirente.

11.9. Existindo pendência judicial ou administrativa sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando a Prefeitura Municipal de prestar garantia pela evicção ou pagamento de outros ônus.

11.10. No caso dos imóveis ocupados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, o arrematante após o pagamento integral ou prestação de garantia e regular registro do imóvel e, decorrido o prazo estabelecido no subitem 1.4. do Anexo I, será convocado para a entrega das chaves.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimento ou impugnar o ato convocatório em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do leilão.

12.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail atendimentolicitacao@administracao.pmrp.com.br ou protocolados pessoalmente na Secretaria da Administração, Rua Jacira nº 50, Jardim Macedo – Ribeirão Preto – SP, das 08:00 às 17:00 horas de 2.^a a 6.^a feira.

12.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na internet no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, endereço www.ribeiraopreto.sp.gov.br, porém, sem identificar, quem formulou a consulta, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da realização do Leilão.

12.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pelo Departamento de Materiais e Licitações.

12.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do leilão, se for o caso.

12.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo participante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e seus anexos.

13.2. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Departamento de Materiais e Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais de direito e nos termos das leis que regem esta licitação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ribeirão Preto.

13.3. Assegura-se à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto o direito de adiar, cancelar ou revogar o presente Leilão, podendo ainda alterar ou suprimir lotes, por razões de interesse público em conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

13.4. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 286 de 08/12/2022.

14. FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto para dirimir quaisquer questões relativas a presente licitação.

14.2. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que estará disponível na íntegra no endereço www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitações > PMRP e www.ricoleiloes.com.br.

15. DO ANEXO

15.1. Constitui parte integrante do presente edital o seguinte anexo:

Anexo I – Relação dos Lotes;

Anexo II – Modelo de Termo de Arrematação;

Anexo III – Pasta Documental (contendo Laudo de avaliação; memorial descritivo, imagens dos imóveis, ficha técnica constando informações relacionadas ao uso do solo, sistema viário e parâmetros construtivos, e a respectiva matrícula) - (arquivo apartado disponibilizado no site).

Anexo IV – Planilha de Atualização Monetária (arquivo disponibilizado no site).

Anexo V – Minuta de Contrato (arquivo disponibilizado no site).

Ribeirão Preto, 23 de maio de 2023.

Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Materiais e Licitações



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES

1. Objeto

1.1. A presente licitação tem por objeto a Alienação de **79 imóveis** de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, situados nesta cidade, devidamente identificados conforme memorial descritivo e imagens de localização;

1.2. Segue uma descrição resumida de cada imóvel, constando entre outras, as seguintes informações: loteamento, área do terreno, valor do imóvel, cadastro, matrícula e número do cartório:

LEI 3.129/2022

LOTE 1 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 285,42 m², avaliado em R\$ 101.609,43 (cento e um mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **501958** e matrícula nº 196523 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 2 - Terreno Urbano, do loteamento Quintino Facci II, nesta cidade, conformememorial descritivo, com total de 2.415,96 m², avaliado em R\$ 1.426.781,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **129903** e matrícula nº 36521 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 3 - O imóvel possui benfeitorias (construções), do loteamento Ipiranga, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 705,00 m², avaliado em R\$ 457.906,78 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **503980** e matrícula nº 69909 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 4 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Orestes Lopes de Camargo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 3.697,44 m², avaliado em R\$ 1.746.095,70 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, noventa e cinco reais e setenta centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **503989** e matrícula nº 99073 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 5 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Vista Bella, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 6.506,49 m², avaliado em R\$ 3.572.382,48 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oitocentavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504416** e matrícula nº 136935 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 6 - Terreno Urbano, do loteamento Reserva San Gabriel, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 3.123,14 m², avaliado em R\$ 2.353.334,09 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504719** e matrícula nº 148265 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 7 - Terreno Urbano, do loteamento San Marco II, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 2.674,39 m², avaliado em R\$ 2.056.830,29 (dois milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504813** e matrícula nº 152273 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

LOTE 8 - Terreno Urbano, do loteamento San Marco II, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 3.610,95 m², avaliado em R\$ 2.777.123,51 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504814** e matrícula nº 152274 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 9 - Terreno Urbano, do loteamento Reserva Santana, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 2.137,60 m², avaliado em R\$ 1.413.257,78 (um milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504843** e matrícula nº 155879 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 10 - Terreno Urbano, do loteamento Quintas de São José, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 10.520,93 m², avaliado em R\$ 6.289.731,79 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504854** e matrícula nº 152937 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 11 - Terreno Urbano, do loteamento Reserva San Tiago, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 799,79 m², avaliado em R\$ 614.275,51 (seiscentos e catorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504893** e matrícula nº 156917 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 12 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Reserva Imperial, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 5.042,26 m², avaliado em R\$ 4.537.324,55 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504922** e matrícula nº 157722 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 13 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim João Pontin, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 1.751,67 m², avaliado em R\$ 1.528.987,02 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504761** e matrícula nº 149978 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 14 - Terreno Urbano, do loteamento Terras de Florença, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 15.590,59 m², avaliado em R\$ 14.692.777,81 (catorze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504782** e matrícula nº 154191 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 15 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Zara, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 352,00 m², avaliado em R\$ 226.876,64 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502174** e matrícula nº 46964 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 16 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Heitor Rigon, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 4.346,29 m², avaliado em R\$ 2.287.084,30 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **183362** e matrícula nº 185185 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 17 - Terreno Urbano, do loteamento Ltm Valencia, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 4.936,92 m², avaliado em R\$ 4.288.812,50 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504983** e matrícula nº 158938 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

LOTE 18 - Terreno Urbano, do loteamento Adelino Simioni, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 3.815,78 m², avaliado em R\$ 1.928.713,86 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **505239** e matrícula nº 123045 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 19 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 331,45 m², avaliado em R\$ 117.996,10 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **505555** e matrícula nº 192965 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 20 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 229,84 m², avaliado em R\$ 81.822,97 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **505556** e matrícula nº 192963 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 21 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 104,04 m², avaliado em R\$ 37.038,21 (trinta e sete mil, trinta e oito reais e vinte e um centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **505557** e matrícula nº 192961 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 22 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 171,53 m², avaliado em R\$ 61.064,63 (sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **505558** e matrícula nº 192967 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 23 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 89,80 m², avaliado em R\$ 31.968,77 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **505559** e matrícula nº 192969 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 24 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 66,85 m², avaliado em R\$ 23.798,58 (vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **505560** e matrícula nº 192971 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 25 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 203,75 m², avaliado em R\$ 72.534,94 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **505561** e matrícula nº 192973 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 26 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 171,40 m², avaliado em R\$ 61.018,35 (sessenta e um mil, dezoito reais e trinta e cinco centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **505790** e matrícula nº 196527 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 27 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Califórnia, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 522,11 m², avaliado em R\$ 481.747,29 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **505813** e matrícula nº 134472 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

LOTE 28 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Orestes Lopes de Camargo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 860,26 m², avaliado em R\$ 406.253,05 (quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **193886** e matrícula nº 122420 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 29 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Orestes Lopes de Camargo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 670,37 m², avaliado em R\$ 316.578,55 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **193887** e matrícula nº 122419 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 30 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Orestes Lopes de Camargo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 482,77 m², avaliado em R\$ 227.985,48 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **193888** e matrícula nº 122418 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 31 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Orestes Lopes de Camargo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 404,10 m², avaliado em R\$ 190.834,00 (cento e noventa mil, oitocentos e trinta e quatro reais), cadastrado na municipalidade sob o nº **193889** e matrícula nº 122417 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 32 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Herculano Fernandes, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 3.071,06 m², avaliado em R\$ 1.832.785,58 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **503895** e matrícula nº 68473 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 33 - Terreno Urbano, do loteamento Parque Bandeirantes, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 303,52 m², avaliado em R\$ 199.094,79 (cento e noventa e nove mil, noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **503844** e matrícula nº 58106 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 34 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Castelo Branco I, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 363,00 m², avaliado em R\$ 291.233,70 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **345739** e matrícula nº 171659 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 35 - O imóvel possui benfeitorias (construções), do loteamento Vila São José, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 4.047,92 m², avaliado em R\$ 3.432.843,13 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **500143** e matrícula nº 92188 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 36 - O imóvel possui benfeitorias (construções), do loteamento Vila São Jorge, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 10.105,95 m², avaliado em R\$ 6.849.294,47 (seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **503155** e matrícula nº 92187 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 37 - O imóvel possui benfeitorias (construções), do loteamento Vila São Jorge, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 10.284,92 m², avaliado em R\$ 7.746.703,62 (sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e três reais e sessenta e dois centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **500846** e matrícula nº 92185 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

LOTE 38 - O imóvel possui benfeitorias (construções), do loteamento Vila São Jorge, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 10.534,55 m², avaliado em R\$ 7.904.322,90 (sete milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502440** e matrícula nº 92183 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 39 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 340,00 m², avaliado em R\$ 121.039,90 (cento e vinte e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **500360** e matrícula nº 96503 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 40 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 340,00 m², avaliado em R\$ 121.039,90 (cento e vinte e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **500361** e matrícula nº 96502 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 41 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 307,62 m², avaliado em R\$ 169.537,04 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257725** e matrícula nº 128568 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 42 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 300,00 m², avaliado em R\$ 165.337,47 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257726** e matrícula nº 128569 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 43 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 300,00 m², avaliado em R\$ 165.337,47 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257727** e matrícula nº 128570 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 44 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 300,00 m², avaliado em R\$ 165.337,47 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257728** e matrícula nº 128571 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 45 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 356,75 m², avaliado em R\$ 196.613,81 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257731** e matrícula nº 128574 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 46 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 329,92 m², avaliado em R\$ 181.827,13 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257732** e matrícula nº 128575 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 47 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 275,53 m², avaliado em R\$ 151.851,44 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257733** e matrícula nº 128576 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

LOTE 48 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 277,53 m², avaliado em R\$ 152.953,69 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257734** e matrícula nº 128577 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 49 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 270,00 m², avaliado em R\$ 148.803,72 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257741** e matrícula nº 128584 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 50 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 270,00 m², avaliado em R\$ 148.803,72 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257742** e matrícula nº 128585 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 51 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 270,00 m², avaliado em R\$ 148.803,72 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257743** e matrícula nº 128586 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 52 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 300,00 m², avaliado em R\$ 165.337,47 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257744** e matrícula nº 128587 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 53 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 300,00 m², avaliado em R\$ 165.337,47 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257745** e matrícula nº 128588 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 54 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 360,00 m², avaliado em R\$ 198.404,96 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257746** e matrícula nº 128589 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 55 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 360,00 m², avaliado em R\$ 198.404,96 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **257747** e matrícula nº 128590 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 56 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 340,00 m², avaliado em R\$ 121.039,90 (cento e vinte e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502594** e matrícula nº 57097 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 57 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 340,00 m², avaliado em R\$ 121.039,90 (cento e vinte e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502595** e matrícula nº 57072 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

LOTE 58 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 340,00 m², avaliado em R\$ 121.039,90 (cento e vinte e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502596** e matrícula nº 75555 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 59 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 340,00 m², avaliado em R\$ 121.039,90 (cento e vinte e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502602** e matrícula nº 76836 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 60 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 340,00 m², avaliado em R\$ 121.039,90 (cento e vinte e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502603** e matrícula nº 57096 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 61 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 340,00 m², avaliado em R\$ 121.039,90 (cento e vinte e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502604** e matrícula nº 75459 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 62 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 340,00 m², avaliado em R\$ 121.039,90 (cento e vinte e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502605** e matrícula nº 75012 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 63 - O imóvel possui benfeitorias (construções), do loteamento Campos Elísios, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 5.277,73 m², avaliado em R\$ 3.985.230,82 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502938** e matrícula nº 102455 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 64 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Polo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 469,00 m², avaliado em R\$ 290.117,96 (duzentos e noventa mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502972** e matrícula nº 61333 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 65 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Polo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 469,00 m², avaliado em R\$ 290.117,96 (duzentos e noventa mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502973** e matrícula nº 61332 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 66 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Esmeralda, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 340,00 m², avaliado em R\$ 121.039,90 (cento e vinte e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **503003** e matrícula nº 66069 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 67 - Terreno Urbano, do loteamento Alexandre Balbo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 2.702,98 m², avaliado em R\$ 1.652.394,11 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **178685** e matrícula nº 185172 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

LOTE 68 - Terreno Urbano, do loteamento Ipiranga, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 1.500,25 m², avaliado em R\$ 1.119.561,71 (um milhão, cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **503583** e matrícula nº 117716 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 69 - Terreno Urbano, do loteamento Bernardo José Mielle, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 785,24 m², avaliado em R\$ 498.780,36 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **503787** e matrícula nº 73978 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 70 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Tibério, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 155,99 m², avaliado em R\$ 116.407,55 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **500864** e matrícula nº 194184 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 71 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 209,75 m², avaliado em R\$ 74.670,94 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **501951** e matrícula nº 182876 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LEI 2.993/2019

LOTE 72 - Terreno Urbano, do loteamento Jd Orestes Lopes de Camargo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 322,62 m², avaliado em R\$ 180.495,93 (cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **503904** e matrícula nº 122270 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 73 - Terreno Urbano, do loteamento Jd Orestes Lopes de Camargo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 322,62 m², avaliado em R\$ 180.495,93 (cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **503920** e matrícula nº 122271 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 74 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Dr Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 300,00 m², avaliado em R\$ 198.620,14 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e catorze centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504971** e matrícula nº 128582 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 75 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulo Gomes Romeo, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 300,00 m², avaliado em R\$ 198.620,14 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e catorze centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **504972** e matrícula nº 128583 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 76 - Terreno Urbano, do loteamento Jardim Paulistano, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 12.555,27 m², avaliado em R\$ 10.149.629,95 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **500861** e matrícula nº 92189 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 77 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 1.259,25 m², avaliado em R\$ 613.873,01 (seiscentos e treze mil, oitocentos e setenta e três reais e um



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

centavo), cadastrado na municipalidade sob o nº **501995** e matrícula nº 181687 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LEI 2.667/2014

LOTE 78 - Terreno Urbano, do loteamento Vila Elisa, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 340,00 m², avaliado em R\$ 198.885,71 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **503248** e matrícula nº 22761 do 1º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

LOTE 79 - Terreno Urbano, do loteamento Campos Elíseos, nesta cidade, conforme memorial descritivo, com total de 449,43 m², avaliado em R\$ 363.208,35 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos), cadastrado na municipalidade sob o nº **502255** e matrícula nº 98040 do 2º Cartório Oficial de Imóveis de Ribeirão Preto.

1.3. Informa-se que os seguintes imóveis possuem benfeitorias: 500143, 500846, 502440, 502938, 503155 e 503980;

1.4. Informa-se que os imóveis abaixo estão sendo utilizados pela Secretaria de Infraestrutura e serão desocupados no prazo de **6 meses a contar da data de assinatura do contrato**:

Cadastro	Endereço	Ocupado por
500143	Rua Tereza Cristina	Divisão de Transporte e Garagem
500846	Rua Patrocínio	Secretaria de Infraestrutura – Detran Pátio de Apoio
502440	Rua João Nuti	Secretaria de Infraestrutura – Divisão de Manutenção
503155	Rua Patrocínio	Secretaria da Infraestrutura – Garagem
500861	Rua João Bim	Secretaria de Infraestrutura – CLU

1.5. Informa-se que os imóveis abaixo estão **invadidos por terceiros e que a responsabilidade pela desocupação será a cargo do adquirente**:

Cadastro	Endereço	Loteamento	Ocupado por
193887	Av A	Jd Orestes Lopes de Camargo	Invadido por terceiros
500360	Rua Santos	Vila Elisa	Área cercada/campo de futebol
500361	Rua Santos	Vila Elisa	Área cercada/campo de futebol
500864	Tv Laureano esq c/ Av Antonio e Helena Zerrenner	Vila Tibério	Murado/portão com cadeado
502938	Rua Luiz Gama	Campos Elíseos	Construção antiga no local
500003	Rua Pedregulho	Jardim Esmeralda	Terreno cercado com portão (tanques e telhas)
503583	Rua Rondônia	Ipiranga	Murado, nada no interior
503980	Rua Tapajós	Ipiranga	Murado, nada no interior



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

504103	Rua Carolina Maria de Jesus	Ipiranga	Murado, nada no interior
505239	Rua Tte Adhemar Andrade	Adelino Simioni	Campo de Futebol
503248	Rua Santos	Vila Elisa	Invadida por terceiros (cercado com edificação de alvenaria)
503904	Rua Nelson de Bortoli	Jd Orestes Lopes de Camargo	Invadida por terceiros (barraco, cercado por telhas)
503920	Joao Crispim Tavares	Jd Orestes Lopes de Camargo	Invadida por terceiros (barraco, cercado por madeira)

1.6. Área parcialmente invadida, consta ação demolitória em andamento através do processo judicial 1026885-73/2020.8.26.0506

504761	Rua Antônio Vieira Moreno Alagão	Jd João Pontim	Área parcialmente invadida 2019 038064-7
--------	----------------------------------	----------------	--

1.7. Informa-se que abaixo consta a indicação de áreas cuja rua não está implantada:

Cadastro	Endereço	Loteamento
257731	Rua Geraldo Alves Cintra	Jd Paulo Gomes Romeo
257732	Rua Geraldo Alves Cintra	Jd Paulo Gomes Romeo
257733	Rua Geraldo Alves Cintra	Jd Paulo Gomes Romeo
257734	Rua Geraldo Alves Cintra	Jd Paulo Gomes Romeo

1.8. Constatou-se na LC 3.129/2022 alguns dados incorretos, são eles:

Cadastros incorretos:	Os corretos são:
Na linha (21) constou 257741	257742
Na linha (39) constou 502295	502595



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ARREMATAÇÃO

EU, XXXXXXXXXX, participante do Leilão nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, de processo administrativo nº 102509/2022, BRASILEIRO (A), PROFISSÃO, CPF nº: , RG nº: , órgão emissor: , CNH nº: , órgão emissor: , expedido em: , estado civil, Pelo regime da comunhão: XXXXX, e cônjuge/companheiro(a) XXXXXXXXXX, BRASILEIRO (A), PROFISSÃO, portador(a) do CPF nº: X, RG nº X, órgão emissor: X, expedido em: X, residente e domiciliado(a) no endereço: RUA XXXXX, Nº X, XXXX, XXXXX/XX, CEP.: XXXXX-XXX.

Apresento à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, quando convocado pelo Departamento de Administração Geral da Secretaria Municipal da Administração, para assinar o Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Número do Lote	Número do Cadastro	Endereço do imóvel / Matrícula
XXX	XXXXXX	AV. WANDERLEY TAFFO (SILIS, QUINTINO FACCI II CIDADE: RIBEIRÃO PRETO, ESTADO: SP, CEP.: XXXXX- XXX , Edital XXXX/XXXX - MATR Nº 36521, 1º CRI RIBEIRÃO PRE- TO/SP

Preço Mínimo:	Valor da proposta de arrematação:	Valor pago à Vista:
R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX

Valor do parcelamento	Quantidade de Parcelas	Valores por parcela
R\$ XXX,XX	11	R\$ XXX,XX
E-mail de Contato	Telefone para contato	Telefone para contato
xxx@mail.com.br	XX XXXXX-XXXX	XX XXXXX-XXXX

RIBEIRÃO PRETO, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Nome Completo, RG nº e CPF nº